



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 6068.2018/0000512-9

Interessado: THIAGO CAETANO

Local: Av. Mascote, 1485 - SQL 089.073.0048-8

Assunto: Dúvida quanto a aplicação do art. 363 e 364 do PDE/14, Perímetro de Incentivo - Cupecê, em OUC-AE

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/016/2019

A CTLU/SMDU, em sua 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, por unanimidade, **DELIBERA** favoravelmente aos pedidos de vistas dos representantes titulares do IAB-SP e do Setor Empresarial – 1.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (Anterior SMUL) – 2 (T), SGM (S), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (S).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: Nenhuma.

Ausentes: SMDU(Anterior SMUL) – 1, SMJ, SMSUB, SIURB – 1, SIURB – 2, SMT, SVMA, SP-URBANISMO, POLIS, FAU MACKENZIE, CADES.